



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 03 de abril de 2024 - Ano 14 - Edição 1621



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

#### CONCURSO PÚBLICO CPPMS 001/2024



#### 2ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em vista do que consta no Edital de Concurso Público CPPMS 001/2024, torna pública a 2ª Rerratificação do Edital.

##### 01. DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES)

**01.01.** Em virtude da necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública, fica retificado o critério de avaliação da Prova Objetiva e Prova Prática, bem como critério de pontuação final para os cargos relacionados abaixo:

- 303 – Arquivista Musical
- 313 a 321 – Músico Assistente (Todas as modalidades)
- 322 a 332 – Músico Espala (Todas as modalidades)
- 333 a 350 – Músico Solista (Todas as modalidades)
- 531 – Regente de Banda
- 532 – Regente de Banda Assistente

##### **Onde se lê:**

(...)

~~05.02.01. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as QUESTÕES QUE VIEREM A SER CANCELADAS SERÃO CONSIDERADAS COMO ACERTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS, independentemente de formulação de recurso.~~

(...)

~~05.03. A Prova Objetiva será de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr no mínimo 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.~~

(...)

~~06.03.01. A Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** será avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que não lograr no mínimo 10 (dez) estará automaticamente desclassificado, independentemente da pontuação obtida nas fases anteriores.~~

~~06.03.02. Serão considerados **DESCLASSIFICADOS** do Concurso Público os candidatos que não estiverem colocados entre as quantidades estipuladas no item **06.01.02.** (independente da pontuação obtida na mesma), que neste caso, não serão convocados para a Prova Prática, bem como os candidatos que obtiverem nota inferior a **10 (dez) pontos na avaliação da Prova Prática conforme item 06.03.01.**~~

(...)

~~12.02. Para os Cargos de 303 – Arquivista Musical, 311 – Motorista Municipal de Classe Especial, 312 – Montador de Banda, 313 a 321 – Músico Assistente (Todas as modalidades), 322 a 332 – Músico Espala (Todas as modalidades), 333 a 350 – Músico Solista (Todas as modalidades), 531 – Regente de Banda e 532 – Regente Assistente, o presente Concurso Público terá a Pontuação Final equivalente a no máximo 120 (cento e vinte) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (até 100 pontos) e na Prova Prática (até 20 pontos).~~

(...)

### **Leia-se:**

(...)

**05.02.01.** EXCLUSIVAMENTE para os cargos de 303 – Arquivista Musical, 313 a 321 – Músico Assistente (Todas as modalidades), 322 a 332 – Músico Espala (Todas as modalidades), 333 a 350 – Músico Solista (Todas as modalidades), 531 - Regente de Banda e 532 – Regente Assistente, a Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo que as **QUESTÕES QUE VIEREM A SER CANCELADAS SERÃO CONSIDERADAS COMO ACERTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**, independentemente de formulação de recurso.

**05.02.01.01.** Para os demais cargos, a Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as **QUESTÕES QUE VIEREM A SER CANCELADAS SERÃO CONSIDERADAS COMO ACERTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**, independentemente de formulação de recurso.

(...)

**05.03.** EXCLUSIVAMENTE para os cargos de 303 – Arquivista Musical, 313 a 321 – Músico Assistente (Todas as modalidades), 322 a 332 – Músico Espala (Todas as modalidades), 333 a 350 – Músico Solista (Todas as modalidades), 531 - Regente de Banda e 532 – Regente Assistente, a Prova Objetiva será de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr no mínimo 10 (dez) pontos estará automaticamente desclassificado.

**05.03.01.** Para os demais cargos, a Prova Objetiva será de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr no mínimo 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

(...)

**06.03.01.** EXCLUSIVAMENTE para os cargos de 303 – Arquivista Musical, 313 a 321 – Músico Assistente (Todas as modalidades), 322 a 332 – Músico Espala (Todas as modalidades), 333 a 350 – Músico Solista (Todas as modalidades), 531 - Regente de Banda e 532 – Regente Assistente, a Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que não lograr no mínimo 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado, independentemente da pontuação obtida nas fases anteriores.

**06.03.01.01.** Para os demais cargos, a Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que não lograr no mínimo 10 (dez) pontos estará automaticamente desclassificado, independentemente da pontuação obtida nas fases anteriores.

**06.03.02.** Serão considerados DESCLASSIFICADOS do Concurso Público os candidatos que não estiverem colocados entre as quantidades estipuladas no item **06.01.02.** (independente da pontuação obtida na mesma), que neste caso, não serão convocados para a Prova Prática, bem como os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação da Prova Prática, para os **cargos relacionados no item 06.03.01** e para os candidatos que obtiverem nota inferior 10 (dez) pontos na avaliação da Prova Prática, para os **demais cargos**, conforme item **06.03.01.01.**

(...)

**12.02.** Para os Cargos **303 – Arquivista Musical, 313 a 321 – Músico Assistente (Todas as modalidades), 322 a 332 – Músico Espala (Todas as modalidades), 333 a 350 – Músico Solista (Todas as modalidades), 531 - Regente de Banda e 532 – Regente Assistente**, o presente Concurso Público terá a Pontuação Final equivalente a no máximo **120 (cento e vinte) pontos**, que consistirá na soma das pontuações obtidas na **Prova Objetiva (até 20 pontos)** e na **Prova Prática (até 100 pontos)**.

**12.02.01.** Para os Cargos **311 - Motorista Municipal de Classe Especial e 312 – Montador de Banda**, o presente Concurso Público terá a Pontuação Final equivalente a no máximo **120 (cento e vinte) pontos**, que consistirá na soma das pontuações obtidas na **Prova Objetiva (até 100 pontos)** e na **Prova Prática (até 20 pontos)**.

(...)

## 02. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**02.01.** Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Completo **CPPMS 001/2024** que se mantêm inalterados.

**02.02.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Concurso Público**, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

**02.03.** Todas as divulgações e informações sobre o presente certame serão disponibilizadas no site **www.igecs.org.br**.

Sumaré, 2 de abril de 2024.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
Prefeito Municipal

### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da **Prefeitura Municipal de Sumaré**, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social**.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben** - Vice-prefeito **Henrique Stein Sciascio**

Secretário de Comunicação: **Odair Benedito Dias Silveira**

Redação: **Caroline Garbelini Dias**

Designer: **Anderson Ananias da Silva**

Site: **www.sumare.sp.gov.br** - E-mail: **comunicacao@sumare.sp.gov.br**